

Obrigações:

1 — Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a ADM obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de 6 meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra, respeitando os programas anuais aprovados e ao cumprimento das medidas impostas na DIA.

c) Manter a DGEG informada de quaisquer modificações ao pacto social da ADM, incluindo a cedência ou transmissão de quotas, bem como da mudança de órgãos sociais, os quais devem ser comunicados no prazo de 30 dias após a sua realização.

2 — A ADM compromete-se a dar toda a colaboração na possível criação de complexos industriais, de comprovada viabilidade económica, relacionados com a actividade, em condições justas e de acordo com os objectivos de desenvolvimento nacional e regional.

3 — Se no decurso dos trabalhos de exploração forem detectadas ocorrências minerais, de reconhecido valor económico, que não as abrangidas pelo presente contrato, a ADM obriga-se a informar a DGEG, indicando também as medidas que se propõe adoptar, em face das características da ocorrência, tendo em vista o seu aproveitamento.

Caução: 30 000 €.

Encargos de exploração: Pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia uma percentagem de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão, por mútuo acordo, decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos.

O encargo de exploração só se aplica ao quartzo a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da ADM esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

24 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304742715

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 20522/2011

Aviso n.º 22900/2010, de 10/11 — Procedimento concursal de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho — Assistente técnico.

Listas de ordenação final — Homologação e notificação

Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 36.º e na alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 22900/2010, de 10/11, da lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 19/09/2011.

A. Lista homologada dos candidatos aprovados:

Dulce Aguilar Monteiro — 14,362
Ana Luísa Miranda Baptista — 12,138

B. Notificação de outras situações:

Ana Maria Carrilho Alves (b)
Cecília da Conceição Molarinho Branco (a)
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa (b)
Deolinda Teresa Silva Ferraz (b)
Isabel Maria Cid Andrade Alves Figueiredo (b)
Isabel Maria Crespo de Campos Ribeiro da Silva (b)
Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos (b)
Lucia Maria Carriere Ferreira (b)
Maria Fernanda Assis Barbas (b)
Maria Francisca Romão Cardoso (b)
Maria Helena Vitor Santos Soares (b)
Maria Ilusinda Santos (b)
Maria José da Encarnação Aguas (b)

Mécia da Graça Campos (b)
Mónica Paula dos Santos Damas (b)
Nuno Miguel Gomes Pedro dos Santos Afonso (a)
Paulo Jorge Nestor Valado (b)
Pedro Jaime de Moraes Rodrigues (b)

(a) Candidato convocado para entrevista e que faltou à mesma — n.º 12, do artigo 18.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

(b) Candidato excluído ao abrigo do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 — candidato com classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.ifdr.pt), bem assim como na sua sede sita na Rua de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, na Unidade de Apoio à Gestão Institucional, no 1.º andar.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Isabel M. S. Ressurreição.

205218363

Aviso n.º 20523/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, torna-se público que a licenciada Helena Maria Pereira Correia Gil concluiu com sucesso o período experimental na carreira Técnico Superior, de acordo com a avaliação efectuada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivada no respectivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

6 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Isabel M. S. Ressurreição.

205219068

Aviso n.º 20524/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, torna-se público que a licenciada Carla Maria Marques Costa Duarte concluiu com sucesso o período experimental na carreira Técnico Superior, de acordo com a avaliação efectuada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivada no respectivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

6 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Isabel M. S. Ressurreição.

205219132

Aviso n.º 20525/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, torna-se público que o licenciado Sérgio Carlo Quaresma de Machado Simões concluiu com sucesso o período experimental na carreira Técnico Superior, de acordo com a avaliação efectuada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivada no respectivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

6 de Outubro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Isabel M. S. Ressurreição.

205219181

Aviso n.º 20526/2011

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., foi concedida a Maria Cristina de